



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 05/12/2012 às 14h40

Valéria / Mat. 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV 590

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 590, de 2012			
Autor Dep. Carmen Zanotto		nº do prontuário		
1 ☐ Supressiva Página	2. ☐ Substitutiva Artigo	3. ☐ Modificativa Parágrafo	4. (x) Aditiva Inciso	5. Substitutivo global alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se § 2º ao art. 6º da Medida Provisória n. 590, de 2012, renumerando-se o Parágrafo Único como 1ª.

"Art. 6º

§ 1º O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários e de benefícios financeiros específicos do Programa Bolsa Família com as dotações orçamentárias existentes

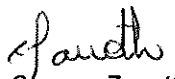
§ 2º O Poder Executivo deverá implantar medidas que visam acelerar à integração dos Programas Complementares do Governo Federal, em articulação com os entes federados e com a sociedade civil, para oferecer oportunidades de qualificação profissional aos beneficiários do Programa Bolsa Família". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A articulação entre o Programa Bolsa Família (PBF) e outras políticas públicas voltadas para o desenvolvimento de capacidades está associada ao entendimento da pobreza como fenômeno complexo e multidimensional. Entretanto, a pobreza não deve ser entendida apenas como sinônimo de insuficiência de renda das famílias, nem seu combate pode se restringir à transferência de recursos financeiros para as famílias mais pobres.

Nesse sentido, a literatura acadêmica destaca que não há, a nível federal, uma indução financeira específica para a implementação dos programas complementares, a exemplo do que ocorre para o acompanhamento das condicionalidades e para qualificação do Cadastro Único. Na realidade, embora os recursos advindos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) possam ser utilizados para tal fim, não há penalidade prevista aos entes federados que não os implementarem, tal qual ocorre com as condicionalidades.

Portanto, como forma de sanar essa lacuna, propomos essa emenda que visa acelerar à integração dos Programas Complementares do Governo Federal, em articulação com os entes federados e a sociedade civil, para oferecer oportunidades de qualificação profissional para os beneficiários do Programa Bolsa Família, como estratégia para promover a inclusão social, para que assim possam se inserir no mercado de trabalho e se emancipar do Programa.


Deputada Carmen Zanotto
(PPS/SC)